



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua General Osório, 535 - Centro, Jaguarão/RS

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2024
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EXECUÇÃO GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.

EDITAL Nº 01

LISANDRO LENZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO** para seleção de **ESTAGIÁRIOS, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado junto à Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, bem como Lei Municipal nº 5.441/2012, que rege os estágios no Município de Jaguarão, com execução técnico-administrativa da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., o qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS

1.1.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior de acordo com a tabela abaixo:

| NÍVEL SUPERIOR | VAGAS | ESCOLARIDADE E REQUISITOS | BOLSA-AUXÍLIO | CARGA HORÁRIA MÁXIMA |
|---------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|----------------------|--|
| Administração | 3 Vagas + Cadastro Reserva | Ensino Superior em andamento | R\$ 1.120,00 | <u>DIÁRIA:</u> 6 horas <u>SEMANAL:</u> 30 horas |
| Administração Pública | | | | |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | | | | |
| Ciências Contábeis | | | | |
| Ciências Econômicas | | | | |
| Ciência Política | | | | |
| Comunicação Social | | | | |
| Direito | | | | |
| Gestão de Partidos Políticos | | | | |
| Gestão de Recursos Humanos | | | | |
| Gestão de Tecnologia da Informação | | | | |
| Gestão de Turismo | | | | |
| Gestão Pública | | | | |
| Jornalismo | | | | |
| Informática | | | | |
| Jornalismo | | | | |
| Marketing Digital | | | | |
| Política e Produção Cultural | | | | |
| Publicidade e Propaganda | | | | |
| Secretariado | | | | |
| Serviços Jurídicos e Notariais | | | | |

1.1.2. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata, apenas a expectativa de ser admitido, observadas as necessidades da Câmara Municipal, respeitada a ordem de classificação e as vagas existentes.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua General Osório, 535 - Centro, Jaguarão/RS

condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. Período de inscrições: **22/03/2024 à 29/03/2024 (até às 16 horas)**

2.4. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

2.4.1. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e poderão ser realizadas no período de **22/03/2024 até às 16 horas do dia 29/03/2024**, pelo site <https://ghb.net.br/>.

2.4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato poderá salvar/imprimir o documento. **Este será o seu comprovante de inscrição.**

2.4.3. **O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.**

2.4.4. **Após a efetivação da inscrição com a emissão do comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.**

2.4.5. Não serão aceitas as inscrições por *fax*, via postal, *e-mail* ou extemporânea.

2.4.6. A GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.7. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no site <https://ghb.net.br/>, assim como no site da Câmara, <https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/>.

2.5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.5.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais e/ou pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 10% das vagas do presente Processo Seletivo, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.

2.5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá enviar à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., **no dia 27/03/2024, os seguintes documentos:**

- a) Requerimento solicitando vaga especial, constando o tipo e o grau ou nível da deficiência de que é portador e/ou necessidade especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, conforme ANEXOS IV e V deste Edital;
- b) Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência, contendo parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 7.559/2021.

2.5.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo e horário determinados, não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

2.5.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas em legislação própria.

2.5.6. Na falta de candidatos à classificação para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

2.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.6.1. Em **01/04/2024** será divulgado o Edital de Homologação de Inscrições.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

2.6.4. O candidato terá acesso ao Edital de Homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site <https://www.ghb.net.br/>, assim como pelo site da Câmara, <https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/>.

CAPÍTULO III – DA PROVA OBJETIVA (ONLINE)

3.1. As provas objetivas deste Processo Seletivo ocorrerão de forma **ONLINE**.

3.2. Para todas as áreas, o Processo Seletivo constará unicamente de **PROVA OBJETIVA ONLINE**, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha.

3.3. A prova objetiva online para todos os níveis será aplicada, conforme divulgação feita pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. no site <https://www.ghb.net.br/>, bem como no site da Câmara, <https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/>.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua General Osório, 535 - Centro, Jaguarão/RS

3.4. A prova objetiva online terá a **duração máxima de 1h15min (uma hora e quinze minutos)**. **Realizar-se-á na data de 07/04/2024 das 10h às 11h15min**, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas no [site https://ghb.net.br/](https://ghb.net.br/), bem como no [site da Câmara, https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/](https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/), mediante publicação de Retificação de Edital e Cronograma.

3.5. A supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., assim como a aplicação e disponibilização das provas online; a indicação dos conteúdos programáticos; a elaboração, a correção; a identificação das provas e o reexame das mesmas.

3.6. A identificação do dia e horário de realização das provas, bem como a efetiva participação na prova online, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.7. A GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato. **O acesso à prova online deverá ocorrer através de computador (PC Desktop ou Notebook), que tenha como navegador o Microsoft Edge ou Google Chrome. NÃO é possível realizar a prova online por meio de smartphone, tablet ou outros dispositivos móveis.**

3.8. O candidato que **não** realizar a prova online estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. É responsabilidade do candidato responder às questões de forma justa conforme seu conhecimento.

CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO

4.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva online de todos os níveis:

| PROVA OBJETIVA ONLINE | Disciplina | Nº Questões | Valor da Questão | Peso Total |
|-----------------------|-------------------------|-------------|------------------|------------|
| | 1. Língua Portuguesa | 10 | 05 | 50 |
| | 2. Conhecimentos Gerais | 10 | 05 | 50 |
| TOTAL | | | | 100 |

4.2. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

4.3. Os conteúdos para as provas online são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

CAPÍTULO V – DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (ONLINE)

5.1. As provas serão realizadas de forma online via plataforma conectada, no dia **07/04/2024**, no horário compreendido **entre às 13h30min às 14h45min**. O candidato deverá acessar o portal designado pela GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, no horário e data indicados, para realização da prova objetiva.

5.2. O candidato procederá no acesso para a realização das provas online através de login e senha.

5.3. O CPF e a data de nascimento de cada candidato servirão como login e a senha de acesso à área da prova online.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.5. Uma vez que a prova online for finalizada não será possível realizar edição.

5.6. Caso o candidato faça logoff na página da prova online, não será possível a entrada novamente na mesma pois o sistema entenderá como prova finalizada.

5.7. A prova ficará disponível para realização junto à plataforma conectada pelo período de 1h15min (uma hora e quinze minutos), a contar do horário fixado para o início da prova.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) À formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito das mesmas;
- c) Aos resultados das provas online aplicadas no Processo Seletivo.

6.2. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos quanto a:

- a) Inscrições não Homologadas – dia 03/04/2024, até as 16 horas;
- b) Requerimento de Vagas de Portadores de Deficiências ou Necessidades Especiais – dia 03/04/2024, até as 16 horas;
- c) Questões da Prova Objetiva Online e Gabarito Preliminar – dia 10/04/2024, até as 16 horas;
- d) Lista de Pré-Classificação de Candidatos – dia 15/04/2024, até as 16 horas;

6.3. Os recursos deverão obedecer rigorosamente os preceitos estabelecidos neste Edital e serão dirigidos à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., posterior análise e divulgação do resultado final.

6.4. Os referidos recursos deverão ser enviados através do e-mail gestaoghb@gmail.com para à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, conforme as datas do cronograma, ANEXO VI, até às 16h (dezesseis horas), e deverão conter os



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua General Osório, 535 - Centro, Jaguarão/RS

seguintes elementos:

I - 1ª parte — "Do requerimento" — que deverá conter:

número de inscrição do candidato;

II - 2ª parte — "Das razões do recurso" — que deverá conter:

a) exposição detalhada dos fundamentos recursais para cada item avaliado;

b) indicação expressa do total de pontos pleiteados em cada título/critério de avaliação da prova prática; e,

c) os documentos referidos pelo candidato em suas considerações.

6.5. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

6.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo e horário, enviados por via postal ou *fax*, ou ainda em desacordo com este Edital.

6.7. Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, por decisão da Comissão Executora do Certame, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6.8. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

6.9. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão disponíveis, exclusivamente no site da GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., durante o período de 1 (uma) semana, a contar de publicação do ato competente, para que os interessados possam ter vistas às informações constantes nos mesmos.

CAPÍTULO VII – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva online.

7.2. A classificação final do Processo Seletivo será publicada por Edital, em ordem decrescente de pontos e será composta de uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência, com indicação de critério especial de inscrição, se houver classificados.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente, com preferência ao candidato que obtiver:

a) Maior pontuação em Língua Portuguesa;

b) Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

c) Data de Nascimento (candidato com maior idade, ou seja, data de nascimento mais antiga).

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios estabelecidos no subitem, o desempate se dará através de sorteio público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII – DA CONVOCAÇÃO, DA ENTREVISTA E DO INGRESSO NO ESTÁGIO

8.1. A convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na Prova do Processo Seletivo Online.

8.2. O chamamento do candidato será feito pela Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão, por meio de publicação de ato convocatório no site da Câmara, <https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/>, bem como alternativamente realizado através de contato telefônico, ou *e-mail*, ou mensagem via *WhatsApp*, conforme dados informados na inscrição do Processo Seletivo.

8.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA e à Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão.

8.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, à Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão.

8.5. Após a convocação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se (local de apresentação e horário)

8.6. Ultrapassados os prazos previstos nos subitens 8.4 e 8.5 deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.

8.7. Após a apresentação do candidato, o mesmo será submetido à segunda etapa do Processo Seletivo, constituída de entrevista no setor responsável pela contratação.

8.8. A Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão, através de seu Presidente – para as vagas de estágio nos serviços administrativos indicará o número de candidatos aprovados na Prova do Processo Seletivo Online, que deverão ser convocados para apresentação e participação da segunda etapa do Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados na primeira etapa.

8.9. Os candidatos não aprovados na segunda etapa (entrevista), retornarão à lista de classificação, para oportunidade de segunda chamada, em outra oportunidade.

8.10. Em nenhuma hipótese o candidato será convocado em segunda chamada, caso não apresente-se na primeira convocação.

8.11. Em nenhuma hipótese o candidato será convocado em segunda chamada, caso tenha assumido a vaga na primeira



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua General Osório, 535 - Centro, Jaguarão/RS

convocação e sido desligado, por quaisquer motivos.

8.12. Em nenhuma hipótese o candidato será convocado em terceira chamada, por quaisquer motivos.

8.13. Após concluída a segunda etapa, a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão informará o resultado à GHB – GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA, para que esta providencie o Termo de Compromisso de Estágio do estudante selecionado.

8.14. Não poderá ingressar no Programa de Estágio de Estudantes, o candidato que já cumpriu 02 (dois) anos de estágio junto à Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão.

8.15. REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ter disponibilidade de até 6 horas semanais nos turnos da manhã e tarde;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu;
- d) Para preenchimento de vagas de Nível Superior o candidato não deve ser INGRESSANTE (1º SEMESTRE), e estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO no ato de inscrição;
- e) A admissão fica sujeita a autorização da instituição de ensino e ao estudante ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos até a data de início do estágio.

8.16. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

- a) Documento oficial com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Comprovante de matrícula e frequência da instituição de ensino.

8.17. Os documentos exigidos no subitem 8.10 deverão ser apresentados em originais.

8.18. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no site <https://ghb.net.br/>, bem como no site da Câmara, <https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/>.

9.2. O preenchimento das vagas se dará entre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os critérios de desempate previstos no subitem 7.4 deste Edital.

9.3. A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam cumpridas todas as etapas do Certame. Sua divulgação será por meio de Edital, no site <https://ghb.net.br/>, bem como no site da Câmara, <https://www.camarajaguarao.rs.gov.br/>.

9.4. Este Processo Seletivo para seleção de Estagiários terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

9.5. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos de forma conjunta, entre a realizadora do certame, GHB – Gestão de Pessoas e Estágios Ltda. e a Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão.

9.7. Caso não haja candidatos inscritos em alguma das áreas solicitadas, poderá o Agente Integrador de Estágios, indicar através de cadastro de inscrição em seu site, com posterior encaminhamento de estudantes para o preenchimento das vagas existentes.

9.8. Faz parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Conteúdos Programáticos;
- b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Recursos;
- c) Anexo III - Recurso Administrativo;
- d) Anexo IV – Requerimento Pessoa com Deficiência;
- e) Anexo V – Requerimento Atendimento Especial;
- f) Anexo VI – Cronograma do Processo Seletivo para seleção de Estagiários.

Jaguarão/RS, 22 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua General Osório, 535 - Centro, Jaguarão/RS

LISANDRO LENZ
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua General Osório, 535 - Centro, Jaguarão/RS

**ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PROCESSO
SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 01/2024**

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

CONHECIMENTOS GERAIS

- Atualidades;
- Ciências e Artes;
- Educação e Cultura;
- Ética e história;
- Tecnologia;
- Curiosidades;
- Política e Economia.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua General Osório, 535 - Centro, Jaguarão/RS

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSOS PROCESSO
SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 01/2024**

NOME: _____

N° INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

| TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de Recurso) | | |
|--|-----------------------------------|---|
| () | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO | Referente Prova Objetiva:N° da Questão: Resposta do Gabarito Preliminar/Oficial: Resposta do Candidato: |
| () | CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA | |
| () | CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA | |
| () | CONTRA A PRÉ-CLASSIFICAÇÃO | |

Instruções:

- Os referidos recursos deverão ser enviados via e-mail: gestaogh@gmail.com para à GHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA.
- Cada recurso deve conter:
 - 1 (uma) Capa;
 - 1 (um) Formulário para cada questionamento.
- Digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.
- Apresentar fundamentação lógica e consistente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Rua General Osório, 535 - Centro, Jaguarão/RS

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ Recebimento

**ANEXO IV – REQUERIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 01/2024**

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO : _____ ÁREA/CURSO: _____

Tel. Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo e o grau ou nível de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: ____ / ____ / 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**ANEXO V – REQUERIMENTO ATENDIMENTO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS N° 01/2024**

NOME: _____

Nº INSCRIÇÃO: _____ ÁREA/CURSO: _____

Tel. Fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova objetiva ONLINE do Processo Seletivo de Estagiários. Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

() Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).

() Outro (descrever abaixo).

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da data de publicação do edital de abertura do certame, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial).

Data: ____ / ____ / 2024.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ Recebimento

ANEXO VI – CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2024

| EVENTOS | DATAS |
|--|-------------------|
| Publicação do Edital de Abertura e Abertura das Inscrições (exclusivamente pelo site www.ghb.net.br) | 22/03/2024 |
| Requerimento para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais | 27/03/2024 |
| Encerramento do Período de Inscrições (até às 16 horas) | 29/03/2024 |
| Homologação das Inscrições | 01/04/2024 |
| Recursos relativos a Inscrições não Homologadas e Requerimentos para Vagas de Portadores de Deficiência ou Necessidades Especiais (até às 16 horas) | 03/04/2024 |
| Resultados dos Recursos, Lista Final de Inscrições Homologadas e Divulgação do Link de Aplicação das Provas Objetivas Online | 04/04/2024 |
| Aplicação das Provas Objetivas Online (das 10h às 11h15min) | 07/04/2024 |
| Gabarito Preliminar das Provas Objetivas Online | 08/04/2024 |
| Recursos às Questões das Provas Objetivas Online e Gabarito Preliminar (até às 16 horas) | 10/04/2024 |
| Resultados dos Recursos do Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial e Lista de Pré-Classificação de Candidatos | 11/04/2024 |
| Recursos relativos à Pré-Classificação de Candidatos (até às 16 horas) | 15/04/2024 |
| Resultado dos Recursos à Pré-Classificação e Classificação Final e Homologação Final | 16/04/2024 |